

Pelo presente instrumento, fica a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, notificada de acordo com os autos de Processo Administrativo Punitivo nº 33657/2010, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação de exercício de construção civil, em face de construir terminal de cargas e passageiros sem licença do órgão ambiental estadual, infração constatada in loco em fiscalização realizada em 20.09.2010, contrariando o art. 93 da Lei Estadual nº 5.883/1995, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 106870/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

À

J. P. SOUZA MADEIRAS - ME

End: ESTRADA VICINAL SANTA LÚCIA - KM 95, S/N - CAIXA POSTAL 9 - INTERIOR

CEP: 68638-000 Rondon do Pará - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **J. P. SOUZA MADEIRAS - EPP**, notificada de acordo com os autos de Processo Administrativo Punitivo nº 3080/2015, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação de exercício de serraria com desdobra de madeira, em face de receber 90,2981 m3 de produto de origem florestal somente de forma virtual no sistema SISFLORA, contrariando o art. 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com art. 46 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 106893/GERAD/COFISC/DIFISC/SAGRA/2018

À

G. CHAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - ME

End: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 212, ESTRADA DO TUERÉ, KM 04, SNº

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68473-000 Novo Repartimento - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **G. CHAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - ME**, notificada de acordo com os autos de Processo Administrativo Punitivo nº 3074/2015, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação de exercício de serraria com desdobra de madeira, em face de receber 25,000 m3 de produto de origem florestal somente de forma virtual no sistema SISFLORA, contrariando o art. 47 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com art. 46 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 271708

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICADO

O Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos - SAGRH, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, observando os termos do artigo 8º, §3 da Instrução Normativa nº 003/2014 da SEMAS COMUNICA, por meio do presente Edital, os proprietários ou representantes legais das empresas, que os processos de solicitação de Outorga de Direito de Usos dos Recursos Hídricos, Declaração de Dispensa de Outorga ou de Outorga Prévia foram INDEFERIDOS ou ARQUIVADOS no mês de Dezembro de 2017.

Os usos de recursos hídricos sem a devida autorização deste órgão gestor estão sujeitos às penalidades previstas na Legislação em vigor (Lei Estadual nº 6.381/2011 e Decreto Estadual nº 1.367/2008).

A relação completa dos processos INDEFERIDOS ou ARQUIVADOS e outras especificações estarão disponíveis no site da SEMAS (<https://www.sem.as.pa.gov.br>) partir da data de publicação deste comunicado.

Ronaldo Jorge da Silva Lima

Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos

Protocolo: 271552

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 013 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

CONSIDERANDO O PROCESSO 2018/783 E MEMORANDO Nº001/2018 - GMP/IDEFLOR-BIO

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fátima Cristina Marques Ferreira, matrícula nº. 57175420, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder por Gerência do Patrimônio, deste Instituto, no período de 29/01/2018 a 27/02/2018, em substituição a titular durante férias regulares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 271519

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2016

PARTES: IDEFLOR-BIO E EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e disposições da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional e respectivas alterações.

OBJETO: prorrogar a vigência do Termo original em mais 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência atual em 18/01/2018 e bem como aditar o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, para execução do plano de trabalho elaborado pelo Conveniente, analisado e aprovado pelo Núcleo de Controle Interno do **CONCEDENTE**.

NOVA VIGÊNCIA: A nova vigência será de 19/01/2018 a 18/01/2019.

ASSINATURA: 15/01/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: para atendimento deste pleito serão disponibilizados recursos orçamentários na seguinte programação: PTRES: 796784, fonte de recursos: 0656 e natureza de despesa 332041.

Obs: todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original e aditivo(s) anterior(es) permanecerão inalteradas e vigentes.

THIAGO VALENTE NOVAES

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

CONCEDENTE

ADRIANO VENTURIERI

Chefe Geral - EMBRAPA AMAZÔNIA ORIENTAL

CONVENIENTE

Protocolo: 271514

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 036 DE 22 DE JANEIRO 2018

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias

Servidor - matrícula - Cargo:

Brenda Lourane dos Anjos Coutinho - 592635- Assistente Administrativo

PTRES: 798338

Fonte: 0256

Elemento: 339039R\$225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

Ação: 186094

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 271715

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 032 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Objetivo: Participar das reuniões de Planejamento com o IMAZON, ITERPA e NUPINC com a equipe técnica deste Ideflor-Bio.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/20986 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Santarém - Pa

Destino: Belém - Pa

Período: 25 a 31/01/2018 - 6,5 (seis e meia) diárias

Servidor:

57215770 - Joánisio Cardoso Mesquita - Gerente

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 271599

OUTRAS MATÉRIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

CONCESSÃO FLORESTAL

FLORESTA ESTADUAL DO PARU

DECISÃO

Com base no disposto no art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93, acato a decisão da Comissão Especial de Licitação que analisou as impugnações ao Edital apresentadas pela empresa **RRX Timber Export Eireli - EPP, CNPJ: 29.325.091/0001-17** e lhes deu parcial deferimento, para que sejam promovidas as alterações editalícias de acordo com o apontado pela Comissão, aderindo à

integralidade dos fundamentos nela expostos, pelo que se torna parte integrante da presente decisão, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99.

Pelo exposto, informa-se que será lançado o Edital referente às UMFS IV e V da Floresta Estadual do Paru, publicando-se novo aviso de licitação no Diário Oficial do Estado e demais meios de comunicação pertinentes, contendo a data para entrega dos envelopes e sessão de abertura dos envelopes de habilitação.

Belém-PA, 22 de janeiro de 2018.

Thiago Valente Novaes

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 271531

PORTARIA Nº. 031 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

CONSIDERANDO o Memorando 004/2018 - DGMUC

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora Evandra Priscilla Souza da Silva Vilacoert, matrícula nº57213744, no período de 15 a 26/01/2018, com destino a São Geraldo do Araguaia. Objetivo: Coordenar as atividades de campo e rotinas administrativas das UC's. As despesas de viagens serão custeadas pelo Programa Áreas Protegidas da Amazônia-ARPA/MMA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 271597

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Objeto: Licitação para concessão da outorga do direito à exploração de produtos florestais nos lotes de unidades de manejo florestal (UMFs) localizadas na Floresta Estadual do Paru, no município de Monte Alegre, na modalidade Concorrência Pública do tipo técnica e preço de acordo com o art. 45, § 1º, III, da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 26 da Lei nº. 11.284/2006. Será regida pela Lei Federal nº. 11.284/2006, pela Lei Estadual nº. 6.963/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº. 8.987/1995, e em conformidade com os termos do processo administrativo nº. 2017/446026. A licitação seguirá as disposições legais e será realizada em sessão pública, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Os interessados a participarem do certame deverão acessar o Edital da Concorrência Pública nº 001/2018 e seus anexos os quais estarão disponíveis a partir de 23 de janeiro de 2018 no site do IDEFLOR-Bio na rede mundial de computadores: www.ideflorbio.pa.gov.br e a versão impressa poderá ser consultada no Protocolo da sede do IDEFLOR-Bio.

Os envelopes de habilitação e propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via Correios, no setor de Protocolo do IDEFLOR-BIO, situado na Avenida João Paulo II, S/n, Parque Estadual do Utinga, Curio-Utinga, CEP: 66.610-770, impreterivelmente, **até as 09h00min, horário local, do dia 09 de março de 2018.**

A abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá no dia **09 de março de 2018 às 10h00min**, horário local, na Avenida João Pulo II s/n - Parque Estadual do Utinga - Prédio Sede do IDEFLOR-Bio - Auditório.

Protocolo: 271621

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº005/2018-SAGA Belém, 11 de janeiro de 2018
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Processo nº 2018/10773.

RESOLVE: Conceder a servidora **ROSA MARIA PIRES GOMES**, MF nº 3152707, Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 2012/2015, no período de 19/03 a 17/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CEL PM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

*Republicado por ter saído com incorreção.

Protocolo: 271477

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 048/2016-SEGUP

Exercício: 2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de táxi aéreo, para o transporte de passageiros, com a utilização de avião à jato bi-reator, visando atender as necessidades de locomoções institucionais do Chefe do Poder Executivo e Comitiva.

Justificativa: Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado, por ato unilateral da Administração, conforme